



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO      Número /x ( .ª)  
 PERGUNTA      Número 2413 /x ( 4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

09/05/15

O Secretário da Mesa

R

**Assunto:** Contribuições para a Segurança Social dos pescadores de bivalves da ria de Aveiro

**Destinatário:** Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

A situação contributiva dos pescadores de bivalves, com licença de forma apeada, na ria de Aveiro tem provocado um conjunto de problemas para estes pescadores que importa alertar e questionar.

Na verdade, estes pescadores a quem foi atribuída licença individual, são inscritos como trabalhadores independentes na segurança social, não lhes sendo permitido descontar em lota pelo regime especial da pesca artesanal ou seja 10% sobre o que vendem, sendo por isso discriminados no que se refere às prestações familiares, bem como nos valores deduzidos para a segurança social.

Há mesmo pescadores que chegam a ter a absurda situação de descontarem duas vezes, uma vez que descontam como profissional liberal e depois descontam sobre o que pescam uma vez que também têm a licença da embarcação.

Ora como é sabido a pesca dos bivalves na ria de Aveiro tem quer paragens biológicas para defesa dos recursos quer paragens devidas a problemas de saúde pública. Acontece que estes trabalhadores não recebem durante este período qualquer rendimento e não obstante estão obrigado a descontar para a segurança social dado o seu regime de trabalhador independente, o que leva á existência de elevadas dívidas com juros de mora por parte dos mesmos.





Importa referir que estas paragens são impostas aos pescadores.

Importa também referir que os apoios do Fundo de Compensação Salarial, apenas cobre 60 dias, quando em 2008 foram mais de 5 meses o tempo em que estiveram privados de trabalhar, e sempre com atraso tendo recebido esse apoio apenas a 20 de Março de 2009.

Uma outra questão que importa desde já esclarecer é saber se o sector das pescas vai ser ouvido no processo em curso de alteração legislativa do código contributivo.

Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** o seguinte:

- 1.º Que medidas este Ministério tomou ou vai tomar para corrigir esta injustiça e para impedir que no futuro ocorra esta injusta situação de dívida?
- 2.º Vai o sector das pescas, com as diferentes associações representativas, ser ouvida na discussão do novo código contributivo?

Palácio de São Bento, 15 de Maio de 2009

Deputado

(Jorge Machado)